**PROCESSO Nº 186/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**

***TERMO DE CANCELAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO: MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, TABLETS, SWITCHES, SERVIDOR E NOTEBOOKS, CADASTRADOS NO SISTEMA CFI DO BNDES, PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, CONFORME PREVISÃO NO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT/BNDES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA.***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, pessoa jurídica de Direito Público, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, e a empresa e **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA.**, sito na Rua Doutor Maruri nº 376 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.278.423/0001-10, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Cancelamento Unilateral, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo nº 186/2019, resolvem cancelar o Contrato nº 023/2020, cujo objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO: MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, TABLETS, SWITCHES, SERVIDOR E NOTEBOOKS, CADASTRADOS NO SISTEMA CFI DO BNDES, PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, CONFORME PREVISÃO NO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT/BNDES, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ratificado pelo parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O PRESENTE Termo tem por objeto o cancelamento do Contrato nº 023/2020, cujo objeto é referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO: MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, TABLETS, SWITCHES, SERVIDOR E NOTEBOOKS, CADASTRADOS NO SISTEMA CFI DO BNDES, PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, CONFORME PREVISÃO NO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT/BNDES, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital**,** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CANCELAMENTO**

Por força da presente solicitação, a empresa tem por terminado o Contrato nº 023/2020 de que trata a Cláusula Décima Segunda.

E, por estarem de acordo com o presente cancelamento, lavra-se o termo em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registro, 15 de Maio de 2020.

**GILSON WAGNER FANTIN**

Prefeito Municipal

Contratante

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA.**

**]**

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2020.

OBJETO **:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO: MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, TABLETS, SWITCHES, SERVIDOR E NOTEBOOKS, CADASTRADOS NO SISTEMA CFI DO BNDES, PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, CONFORME PREVISÃO NO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT/BNDES, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

ADVOGADO (S): (\*) DR ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 15 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_